Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

orçamentárias e financeiras, quando for o caso.

Art. 6º. A DEMANDANTE poderá solicitar a DEMANDADA relatórios periódicos ou especiais sobre o processo de contratação e a execução dos serviços.

Art. 7º. Não haverá transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre a DEMANDANTE e a DEMANDADA.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o termo final do prazo de garantia dos serviços realizados, inclusive a prevista no art. 618 do Código Civil.

Datado e assinado digitalmente.

Camila Mileke Scucato
Secretária de Estado das Cidades

Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

107110/2024

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 067/2024/SECID

Súmula: Designa servidor para responder como Secretário Executivo do Conselho Estadual das Cidades – CONCIDADES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024-SECID, considerando o protocolo nº 22.748.442-0.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor Paulo Cesar Cardoso de Oliveira RG 12.xxx.652-x, para responder como Secretário Executivo do Conselho Estadual das Cidades – CONCIDADES no período de 16/09/2024 a 30/09/2024, em virtude das férias do titular da função Sr. Orlando Bonette RG 7.xxx.984-x.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

VALDOMIRO HRYSAY
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

107026/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 04/2024-SETI/SEFA/SEI, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Institui Comissão de Avaliação do Credenciamento dos Ambientes Promotores de Inovação.

Os Secretários de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) e da Fazenda (Sefa), no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023;
RESOLVEM:
Art. 1.º Instituir Comissão responsável pelo processo de avaliação das propostas submetidas ao Credenciamento de Ambientes Promotores de Inovação, conforme normativas estabelecidas no Edital de Chamamento Público 001/2024-SETI/SEFA/SEI de 19 de junho de 2024.
Art. 2.º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação responsável pelo processo de credenciamento dos Ambientes Promotores de Inovação:
I. José Maurino de Oliveira Martins – CPF XXX.902.509.XX;
II. Zaki Akel Sobrinho – CPF XXX.063.759.XX;
III. Mariano Mattos Macedo – CPF XXX.569.746.XX;
IV. Marcelo Rodrigues da Silva – CPF XXX.514.209.XX;
V. Cláudia Crisóstimo – CPF XXX.714.579.XX;
VI. Helena Salim de Castro – CPF XXX.865.368.XX;
VII. Diego Nogueira de Oliveira – CPF XXX.762.589.XX;
VIII. Dalton Luiz Schiessel – CPF XXX.786.459.XX;
IX. Ricardo Rocha de Oliveira – CPF XXX.790.789.XX;
X. Fabricio Bianchi – CPF XXX.002.778.XX;
XI. Alan Alex Debus – CPF XXX.580.109.XX;
XII. Marcela Milano – CPF XXX.077.089.XX.

Art. 3.º São atribuições da Comissão de Avaliação:
I. Avaliar as propostas apresentadas para o Credenciamento de Ambientes Promotores de Inovação;
II. Verificar se a documentação e o preenchimento dos formulários estão em conformidade com os requisitos formais, técnicos e jurídicos estabelecidos no Edital 001/2024-SETI/SEFA/SEI, de 19 de junho de 2024;
III. Emitir um parecer para cada proposta examinada, identificando, quando necessário, os motivos para a não aceitação da proposta.
Art. 4.º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 12 de setembro de 2024.
JAMIL ABDANUR JUNIOR
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em exercício

ALEX CANZIANI
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

107353/2024

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1038/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 891/2024 Pregão Eletrônico nº11/2024

Contratada: All Medic Com. de Mat. Hospitalares Eireli

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Orteses e Proteses Para Ortopedia (Protese Total de Quadril Em Ceramica, Primaria Cimentada, Primaria Não Cimentada, Primaria Hibrida), Comodato Sob Forma de Consignação, Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992
E-mail alcantarin@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Técnico
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,16 Setembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

107095/2024